



Decreto nº. 068/17, de 31 de julho de 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado na Lei Municipal nº. 434/17 (Lei Orçamentária Anual) e conforme disciplinado no art. 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente com fulcro na autorização contida no art. 7º., inc. II, da Lei Municipal nº. 434/2017, **DECRETA:**

Art. 1º.- Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$1.187.520,00 (um milhão, cento e oitenta e sete mil e quinhentos e vinte reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo descritas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0801.102440382095	3.3.90.39.00000	00	R\$ 50.000,00	338
0801.103010012025	3.3.90.36.00000	00	R\$ 15.000,00	372
TOTAL			R\$ 65.000,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
1401.082440152043	3.3.90.39.00000	37	R\$ 2.520,00	932
1401.082440082082	3.3.90.48.00000	04	R\$ 200.000,00	938
1401.082440082082	3.3.90.92.00000	04	R\$ 680.000,00	939
TOTAL			R\$ 882.520,00	

FUNDO DO IDOSO DE SÃO JOÃO DA BARRA

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
2401.082410082132	3.3.90.39.00000	09	R\$ 240.000,00	821
TOTAL			R\$ 240.000,00	

Art. 2º.- A Fonte de Recursos no valor de R\$ 1.187.520,00 (um milhão, cento e oitenta e sete mil e quinhentos e vinte reais), para as suplementações determinadas no art. 1º. deste Decreto decorrerá da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo descritas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0801.103010012025	3.3.90.92.00000	00	R\$ 15.000,00	380
0801.103010012025	3.1.90.04.00000	09	R\$ 50.000,00	940
TOTAL			R\$ 65.000,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
1401.082440152043	3.3.50.43.00000	37	R\$ 2.520,00	720
1401.082440082047	3.3.90.39.00000	10	R\$120.000,00	647
1401.082440082047	3.3.90.48.00000	10	R\$ 1.000.000,00	648
TOTAL			R\$ 1.122.520,00	

Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra-RJ, em 31 de julho de 2017.

CARLA MARIA MACHADO DOS SANTOS

Prefeita Municipal

***Republicado para sanar incorreções**